DECRETO N.º 7.726

DE 05 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 281.601,01 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E UM CENTAVO) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 281.601,01 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e um centavo) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	180.000,00
15.10.10.302.0030.1180.449000	CONVENIOS DE SAUDE	100.799,12
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	801,89
TOTAL		**281.601,01**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R$ 280.799,12 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas) e Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) apurados em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R$ 801,89 (oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento